

# Café com o Empreendedor Rural

EPISÓDIO 096

SÃO LUÍS/MA 18 E 19 DE JANEIRO DE 2024



**Ubiratan Silva<sup>1</sup>**

## Organizações coletivas no meio rural: associativismo e cooperativismo – Episódio 07/08.

### 2. Conheça o que é cooperativismo

É um movimento econômico e social entre as pessoas, com foco na cooperação, na participação dos cooperados e no desenvolvimento de atividades econômicas para melhorar o acesso ao mercado, criando, assim, um ambiente favorável para negócios. No cooperativismo são fundamentais o compartilhamento de ideias, a ajuda mútua, a responsabilidade, a igualdade, a solidariedade e a democracia, além de, principalmente, gestão transparente.

**2.1. Reconheça a representação cooperativista:** O movimento cooperativista é um dos mais reconhecidos e organizados do mundo e tem uma representação específica no Brasil; Seus valores baseiam-se na ajuda mútua, responsabilidade, igualdade, solidariedade e democracia; O emblema do cooperativismo é assim representado: um círculo abraçando dois pinheiros e indicando união e cooperação; Imortalidade de seus princípios; Fertilidade de seus ideais; Vitalidade de seus cooperados; O pinheiro é considerado o símbolo da imortalidade e da fecundidade, e os dois pinheiros juntos simbolizam a união e a fraternidade; e Na data de 6 de julho comemora-se o dia internacional do cooperativismo.

**2.2. Identifique os 13 setores da economia permitidos pela legislação brasileira para abertura de cooperativas:** Habitacional; Infraestrutura; Transporte; Produção; Saúde; Trabalho; Consumo; Educacional; Mineral; Crédito; Especial; Turismo e lazer; e Agropecuária.

As cooperativas do agronegócio e as de crédito são as mais fortes em termos de faturamento no Brasil. As cooperativas agropecuárias congregam produtores locais com foco em atividades agrossilvipastoris e aquicultura.

### 3. Conheça a cooperativa

A cooperativa é a união de pessoas que se organizam para exercer atividade econômica comum. São organizações formalmente constituídas, sem fins lucrativos, de propriedade coletiva de, no mínimo, 20 pessoas, conforme a Lei nº 5.765/71.

• **Conheça as vantagens de ser um cooperado:** O cooperado é dono da cooperativa; A gestão é democrática com direito a voto; Possibilidade de aumento da produção e renda; Maiores condições de negociação; Melhoria das condições da comunidade; e Reconhecimento da atividade econômica exercida.

**3.1. Identifique quem pode participar da cooperativa:** Sua adesão é voluntária e a filiação é aberta a todos que se enquadrem nos objetivos da cooperativa; Os objetivos da cooperativa devem constar expressamente no estatuto social; e o controle da gestão é democrático e envolve todos os cooperados. Entende-se por:

• **Pessoa física:** o indivíduo, o produtor que não tem uma formalização legal de seu negócio. Todo ser humano é uma pessoa física.

• **Pessoa jurídica:** uma figura reconhecida pela justiça que se refere a uma organização ou grupo formalizado perante a lei com obrigações e deveres, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**3.2. Saiba quais são os princípios gerais da cooperativa:** 1º Princípio – Adesão voluntária e livre; 2º Princípio – Gestão democrática; 3º Princípio – Participação econômica dos cooperados; 4º Princípio – Autonomia e independência; 5º Princípio – Educação formação e informação; 6º Princípio – Intercooperação; 7º Princípio – Interesse pela comunidade.

Atenção: Consulte um contador ou advogado para ajudar a elaborar o estatuto social. A OCE (Organização de cooperativas de seu estado) ou a OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras) e o SESCOOP (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo) podem orientá-los também. Verifique quais os documentos exigidos para o registro nos órgãos competentes, que podem variar de estado para estado. Esclareça ainda os seguintes pontos: Qual o formato de ata de fundação e do requerimento de registro? Que documentos pessoais dos dirigentes e dos cooperados são necessários? Qual o número de cópias dos documentos a ser providenciado? Quais os custos estimados de registro e autenticações? Quais os documentos adicionais devem ser incluídos? Informe-se sobre a necessidade de retirada de alvarás, licenças de localização e funcionamento, caso a cooperativa tenha uma sede própria ou alugada. No caso de endereços fiscais ou escritórios virtuais, verifique com a empresa contratada a situação de utilização do espaço físico e o domicílio fiscal. Assim, a cooperativa estará com a documentação legal e habilitada a participar de qualquer concorrência.

No próximo episódio veremos – “Entender a importância da gestão nas organizações”.